



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 765/2014**

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 754 Página. 12  
Data: 30 / 12 / 14

**SÚMULA:** Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Artigo 1.º** - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

**PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA TODOS**

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Recursos Vinculados.....	R\$	39.000,00
--------------------------	-----	-----------

**Artigo 2.º** - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação citada no artigo 1.º desta Lei.

**Artigo 3.º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)., destinado a dar cobertura às seguintes dotações:

**05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

12.361.120102.072 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	19.254,20
---	-----	-----------

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	19.745,80
---	-----	-----------

Fonte de Recurso – 135 – PROGRAMA FNDE – APOIO CRECHE BRAISL CARINHOSO FT 135

<b>TOTAL A SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$</b>	<b>39.000,00</b>
---------------------------------	------------	------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4.º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do PROGRAMA FNDE – APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO FT 135.

**A) Excesso de Arrecadação**

a) Excesso de arrecadação PROGRAMA FNDE – APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO FT 135.....R\$ 39.000,00

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 16 de dezembro de 2014.

**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal